ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 112/85.

Abre crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial, na quantia de Cr$90.000.000, (noventa milhões de cruzeiros), destinada a aquisição do imóvel onde funciona a sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a classificar os recursos no respectivo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 1º de julho de 1985.

A P R O V A D O

José Ramos da Silva

JOSÉ RAMOS DA SILVA - PRESIDENTE-

FERNANDO RODRIGUES DE MÉLO-1º SECRETÁRIO

José Gomes da Silva

JOSÉ GOMES DA SILVA -2º SECRETÁRIO